



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PICOS – PIAUÍ

CNPJ Nº13. 472.452/0001-18 (FMDCA de Picos) E-mail: cmdcapicos@outlook

RESOLUÇÃO Nº 02/ de 09 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos no Processo de Escolha para o Quadriênio 2020/2024, conforme Edital nº 01/2019, e dar outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2691/2015, de 02 de outubro de 2015, em cumprimento a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, e deliberação à unanimidade dos (as) Conselheiros (as) de Direitos presentes na Reunião Extraordinária de 09 de janeiro de 2020, e a necessidade de dar continuidade ao Processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Picos – PI amparada no edital 01 de 2019.

CONSIDERANDO: Que a data da posse dos Conselheiros Eleitos é dia 10 de janeiro de 2020, tendo em vista que, se trata de uma data específica, fixada por Lei Federal, art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, não há margem para sua alteração, prorrogando ou antecipando a data ainda que por Lei Municipal, visto que na forma da Constituição Federal, a competência legislativa municipal é meramente complementar à Lei Federal;

CONSIDERANDO: Que o objetivo da Lei nº 12.696/2012 foi uniformizar também a data da posse, e como não fez qualquer ressalva para o caso de resultado com processo pedido de impugnação em andamento, não nos parece possível antecipá-la ou prorrogá-la;

CONSIDERANDO: Recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente deliberada em reunião extraordinária do dia 08 de janeiro 2020;

CONSIDERANDO: Recomendação 01/2020 do Ministério Público;

CONSIDERANDO: Deliberação à unanimidade dos (as) Conselheiros (as) de Direitos presentes na Reunião Extraordinária de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO: O aditivo do edital 01/2019, que trata da alteração da data de realização da quinta etapa do Processo;

CONSIDERANDO: Que a quinta etapa do Processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Picos – PI não é eliminatória conforme Edital 01/2019, por tanto não provoca alteração no resultado do Processo.

CONSIDERANDO: Publicação da Lista de Candidatos Eleitos pela Comissão Eleitoral,

R E S O L V E

Art. -1º – Convocar os Candidatos Titulares Eleitos no Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Picos que não estejam com pedido de Impugnação Pendente de Julgamento, e os Suplentes para Cerimônia de Posse, para o Quadriênio 2020/2024 constados na relação publicada pela Comissão Eleitoral;

Art. 2º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020, às 11: 00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Picos;

Art. 3º - Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar a continuidade do processo conforme Edital nº 01/2020;

Art. 4º - Os casos omissos na presente resolução serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos;

Art.-5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Picos, 09 de Janeiro de 2020.

Luisa Maria Pereira Cunha

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente